

APOIO A PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS EMPRESAS

Transportes Rodoviários de Mercadorias





PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA

AVISO N° LISBOA-02-2019-26

DATA DE ABERTURA:
02/09/2019

DATA DE ENCERRAMENTO:
06/11/2019

ENQUADRAMENTO GERAL

Eixo prioritário

- ✓ Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores.

Objetivo temático

- ✓ Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores.

Tipologia de intervenção

- ✓ Eficiência energética das empresas.

Tipologia das operações:

- ✓ Intervenções nos processos produtivos das empresas que se encontrem previstas na auditoria energética ex ante e que demonstrem os respetivos ganhos financeiros líquidos, sendo nomeadamente as seguintes:
 - Intervenções ao nível da implementação de sistemas de gestão técnica de energia, enquanto ferramentas de gestão operacional capazes de induzir economias de energia nos equipamentos por estes monitorizados e geridos.
 - Aquisição de veículos elétricos ou de veículos com motorização a gás natural veicular, comprimido ou liquefeito, apenas no âmbito da renovação da frota de empresas de transporte de mercadorias, e desde que não aumente a dimensão da frota.
- ✓ Auditorias energéticas ex ante e trabalhos necessários à realização do investimento, desde que não sejam obrigatórios por lei, bem como a auditoria energética ex post que permita a avaliação e o acompanhamento do desempenho e da eficiência energética do investimento.

Beneficiários

- ✓ As entidades beneficiárias do presente aviso são as empresas de qualquer dimensão e de qualquer setor de atividade, de acordo com o previsto no artigo 23 do RE SEUR com a exceção das atividades identificadas no aviso (CAE 49 onde se enquadram os transportes rodoviários não constam das exclusões).

Âmbito Geográfico

- ✓ Intervenções realizadas na área metropolitana de Lisboa definida de acordo com Dec. Lei n° 244/2002 de 5/11.

Dotação Financeira

- ✓ O incentivo a conceder encontra-se limitado à disponibilidade que a empresa tem, atentos os restantes apoios recebidos, dentro dos limites de 200 000 Euros num período de três anos, de acordo com o enquadramento minimis.
- ✓ A taxa máxima sobre o investimento elegível é de 50% nos termos do artº 27º do RESEUR.
- ✓ Os apoios a conceder aos investimentos, com exceção das auditorias energéticas em que o apoio é não reembolsável, assumem a forma de subsídio reembolsável, podendo este apoio ser parcialmente convertido em apoio não reembolsável, limitado a uma taxa máxima de 30% nos termos previstos no artº 26º do RESEUR..
- ✓ Plano de reembolso.

O Aviso n.º LISBOA-02-2019-26 pode ser consultado na íntegra em:

<https://balcao.portugal2020.pt/NB.BALCAO2020.UI/Concurso/ConcursosAbertos?CodDominioTematico=04>



PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALGARVE

AVISO ALG-02-2019-11

**DATA DE ABERTURA:
03/09/2019**

**DATA DE ENCERRAMENTO:
12/12/2019**

ENQUADRAMENTO GERAL

Eixo prioritário

- ✓ Promover a sustentabilidade e eficiência dos recursos.

Objetivo temático

- ✓ Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores..

Tipologia de intervenção

- ✓ Eficiência energética das empresas

Tipologia das operações:

Auditorias energéticas e trabalhos necessários à realização do investimento.

- ✓ Intervenções nos processos produtivos das empresas que se encontrem previstas na auditorias Ex ante e que demonstrem os respetivos ganhos financeiros sendo nomeadamente os seguintes:
 - Aquisição de veículos elétricos ou de veículos com motorização a gaz natural veicular , comprimido ou liquefeito, apenas no âmbito da renovação de frota de empresas de transporte de mercadorias, e desde que não aumente a dimensão da frota
- ✓ Auditorias energéticas *ex ante* e trabalhos necessários à realização do Investimento, desde que não sejam obrigatórios por lei bem como a auditoria energética *ex post* que permita a avaliação e acompanhamento do desempenho e da eficiência energética do investimento.

Beneficiários

- ✓ As entidades beneficiárias do presente aviso são as empresas de qualquer dimensão e de qualquer setor de atividade, de acordo com o previsto no artigo 23 do RE SEUR.

Âmbito Geográfico

- ✓ O presente convite tem aplicação na NUTS II da Região do Algarve definida de acordo com o estabelecido no Dec. Lei 244/2002 de 5/11.

Dotação Financeira

- ✓ O incentivo a conceder encontra-se limitado à disponibilidade que a empresa tem, atentos os restantes apoios recebidos, dentro dos limites de 200 000 Euros num período de três anos, de acordo com o enquadramento minimis.
- ✓ A taxa máxima sobre o investimento elegível é de 70% nos termos do artº 27º do RESEUR.
- ✓ Os apoios a conceder aos investimentos, com exceção das auditorias energéticas em que o apoio é não reembolsável, assumem a forma de subsídio reembolsável, podendo este apoio ser parcialmente convertido em apoio não reembolsável, limitado a uma taxa máxima de 30% nos termos previstos no artº 26º do RESEUR,.
- ✓ Plano de reembolso.

O AVISO ALG-02-2019-11 pode ser consultado na íntegra em:

<https://balcao.portugal2020.pt/NB.BALCAO2020.UI/Concurso/ConcursosAbertos?CodDominioTematico=04>



NORTE – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL NORTE

AVISO N° NORTE -02-2019-36

DATA DE ABERTURA:

11/09/2019

DATA DE ENCERRAMENTO:

15/10/2019

ENQUADRAMENTO GERAL

Eixo prioritário

- ✓ Economia de baixo teor de carbono.

Objetivo temático

- ✓ Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores.

Tipologia de intervenção

- ✓ Eficiência energética das empresas.

Tipologia das operações:

- ✓ Intervenções nos processos produtivos das empresas que se encontrem previstas na auditoria energética ex ante e que demonstrem os respetivos ganhos financeiros líquidos, sendo nomeadamente as seguintes:

Intervenções ao nível da implementação de sistemas de gestão técnica de energia, enquanto ferramentas de gestão operacional capazes de introduzir economias de energia nos equipamentos por estes monitorizados.

Aquisição de veículos elétricos ou de veículos com motorização a gás natural veicular, comprimido ou liquefeito, apenas no âmbito da renovação da frota de empresas de transporte de mercadorias, e desde que não aumente a dimensão da frota.

Conversão de veículos próprios para gaz natural veicular, comprimido ou liquefeito.

- ✓ Auditorias energéticas ex ante e trabalhos necessários à realização do investimento, desde que não sejam obrigatórios por lei, bem como a auditoria energética ex post que permita a avaliação e o acompanhamento do desempenho e da eficiência energética do investimento.

Beneficiários

- ✓ As entidades beneficiárias do presente aviso são as PME de qualquer setor de atividade, de acordo com o previsto no artigo 23 do RE SEUR com a exceção das atividades identificadas no aviso (CAE 49 onde se enquadram os transportes rodoviários não constam das exclusões)

Âmbito Geográfico

O presente convite tem aplicação na NUTS II da Região Norte de Portugal definida de acordo com o estabelecido no Dec Lei nº 244/2002 de 5 de Novembro

Dotação Financeira

- ✓ O incentivo a conceder encontra-se limitado à disponibilidade que a empresa tem, atentos os restantes apoios recebidos, dentro dos limites de 200 000 Euros num período de três anos, de acordo com o enquadramento minimis.
- ✓ A taxa máxima sobre o investimento elegível é de 70% nos termos do artº 27º do RESEUR.
- ✓ Os apoios a conceder aos investimentos, com exceção das auditorias energéticas em que o apoio é não reembolsável, assumem a forma de subsídio reembolsável, podendo este apoio ser parcialmente convertido em apoio não reembolsável, limitado a uma taxa máxima de 30% nos termos previstos no artº 26º do RESEUR..
- ✓ Plano de reembolso.

O Aviso n.º Norte -02-2019-39 pode ser consultado na íntegra em:

<https://balcao.portugal2020.pt/NB.BALCAO2020.UI/Concurso/ConcursosAbertos?CodDominioTematico=04>

APOIO A PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS EMPRESAS

Transportes Rodoviários de Mercadorias

